

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.20.001E - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**, por sua gestora, a Sra. Francisca Hildete Rodrigues, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto à rede Municipal de Ensino de Tarrafás/CE, durante do exercício financeiro de 2023 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação"

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que inexistem elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

### DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade das alterações de rotas que compõem os serviços, impondo a execução de estudos mais detalhados e novas especificações do objeto, que são dinâmicos e ainda por motivo da complexidade e peculiaridade destes serviços.

Considerando que haverá aumento das despesas, se comparado com os gastos realizados em 2019/2020/2021, tendo em vista os efeitos da pandemia, notadamente em relação aos combustíveis, óleos, lubrificantes e componentes mecânicos, tornando inviável o prosseguimento do processo;

Considerando a responsabilidade da Administração Pública e seus Gestores quanto a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando que as reformulações e alterações alhures inviabilizam prontamente a execução do objeto da licitação pelo fato da secretaria de Educação necessitar adequar os serviços ainda mais a realidade municipal vigente, alterando as especificações dos itens e a forma de prestação de serviços contidas no procedimento licitatório *sub examine*, e ainda, que encontram-se expirados os prazos de validade das Propostas de Preços.



Considerando, ainda, Parecer Jurídico sobre a presente Revogação, que vai anexado aos autos, independente de transcrição.

**RESOLVE:**

REVOGAR a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, atuado sob o nº 2023.07.20.001E, com fundamento legal no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando presentes razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório, conforme dispõe o referido artigo, haja vista as justificativas acima anotadas.

Tarrafas - Ceará, 13 de novembro de 2023

*Francisca Hildete Rodrigues*  
Francisca Hildete Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação